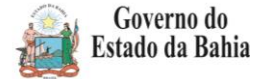




**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 130/2019**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, em nível de Mestrado Acadêmico, em tempo integral, *campus* universitário de Vitória da Conquista/BA, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções n.º 081/2011 (alterada pela 22/2012) e 046/2016 do CONSEPE.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO**

##### **1.1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, em nível de Mestrado Acadêmico, tem como área de concentração: Estudos Interdisciplinares sobre Cultura, Educação e Linguagens.

##### **1.2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, abrangem 02 (duas) seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linguagens e Educação;
- b) Linguagens e Práticas Sociais.

##### **1.3. DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1.3.1. O prazo máximo para a integralização do Curso é de 24 meses;

1.3.2. As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico são desenvolvidas em regime de tempo integral.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições deverão ser efetivadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens, no Campus de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I, no período de **12 a 30 de agosto de 2019**, no horário de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

2.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, por procuração simples ou por SEDEX. Em caso de inscrição via sedex, a documentação deverá ser postada impreterivelmente até o dia **28 de agosto de 2019** para o endereço abaixo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens  
Estrada do Bem Querer - Km 04 - Bairro Universitário  
Vitória da Conquista – BA  
CEP 45.031-900

2.1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos por qualquer outra via, assim como inscrições postadas após o dia **28 de agosto de 2019, ou após o horário limite diário dos correios** e que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

### 2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.2.1. Serão ofertadas até **40 (quarenta) vagas**, assim distribuídas:

- a) 15 (quinze) para a linha de pesquisa Linguagens e Educação;
- b) 25 (vinte e cinco) para a linha de pesquisa Linguagens e Práticas Sociais.

2.2.2. Havendo necessidade, as vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa.

### 2.3. DA ORIENTAÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

O candidato deverá indicar na ficha de inscrição 02 (dois) possíveis orientadores em ordem de preferência, dentre os listados:

Linha Linguagens e Educação:	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Cláudia Vivien C. de Oliveira Soares
	Prof. Dr. Diógenes Cândido de Lima
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Ester Maria de Figueiredo Souza
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Fernanda de Castro Modl
	Prof. Dr. Kanavillil Rajagopalan
	Prof. Dr. Lucas Santos Campos
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Rosana Ferreira Alves

Linha Linguagens e Práticas Sociais	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Adriana Maria de Abreu Barbosa
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Avanete Pereira Sousa
	Prof. Dr. Cássio Roberto Borges da Silva
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maira Guimarães
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Márcia Santos Lemos
	Prof. Dr. Márcio Roberto Soares Dias
	Prof. Dr. Marcus Antônio Assis Lima
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria das Graças Fonseca Andrade
	Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Marília Flores Seixas de Oliveira
Prof. Dr. Ricardo Martins Valle	

## 2.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.4.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG) original ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Formulário de inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital disponível no endereço: <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>;
- uma (01) **cópia** dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto, CPF, título de eleitor com prova de quitação eleitoral, certificado de reservista, histórico(s) escolar(es) e diploma(s) ou equivalente de curso de graduação e pós-graduação (frente e verso);
- uma (01) via impressa do currículo, **atualizado nos últimos 3 meses**, gerada na Plataforma LATTES/CNPq, juntamente com a comprovação dos títulos dos últimos cinco (05) anos;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

e) 01 cópia do anteprojeto de pesquisa em arquivo eletrônico, obrigatoriamente em formato pdf, sem qualquer identificação do candidato, encaminhada exclusivamente para este endereço eletrônico: **ppgcel@gmail.com**, antes de realizar a inscrição;

f) 04 (quatro) vias impressas do anteprojeto de pesquisa, vinculando-o a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo: 01 (uma) via identificada com o nome do candidato, encaminhada em envelope lacrado, e 03 (três) vias sem identificação e sem envelope.

**2.4.2. Os documentos constantes dos itens “b, c e d” deverão ser encadernados, em um volume único, na ordem em que são listados neste Edital.**

2.4.3. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer **antes do período de matrícula no Mestrado**, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, e, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, **improrrogavelmente, no ato da matrícula, diploma ou certificado de conclusão de curso.**

2.4.4. Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar, também, no ato da inscrição, fotocópia da folha de identificação do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e, opcionalmente, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiro (CELPE-BRAS) outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil), podendo obter maiores informações junto ao Ministério da Educação do Brasil.

## 2.5. DOS REQUISITOS

2.5.1. Público alvo: candidatos portadores de diploma de Graduação com duração plena, obtido no País e, ou no exterior, **não importando a área na qual obtiveram seu diploma.**

2.5.2. O candidato graduado no exterior somente poderá inscrever-se após a convalidação de seu título por Universidade Pública Brasileira que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (§2º, art. 48, da LDB).

## **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A lista com o resultado do processo de homologação das inscrições será afixada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no Campus de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet,

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>, até o dia **06 de setembro de 2019**.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Prova escrita de conhecimentos versando sobre temática da linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- c) Prova de proficiência em Língua Inglesa;
- d) Entrevista;
- e) Análise do Currículo - Plataforma LATTES CNPq.

4.1.1. **O anteprojeto de pesquisa** deverá:

- a) Ser apresentado em folha de papel A4, margens superior e esquerda 3 cm, e direita e inferior 2 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12;
- b) Conter o nome do candidato na folha de rosto de uma única cópia, a ser entregue em envelope lacrado;
- c) Ter entre 8 a 12 páginas, incluindo as referências bibliográficas; O verso da folha não deve ser utilizado;
- d) As páginas devem ser numeradas, preferencialmente na parte superior. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (a capa não entra na numeração);
- e) Versar sobre tema adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens;
- f) Conter a definição do objeto e dos objetivos da investigação;
- g) Apresentar justificativa, revisão bibliográfica e procedimentos metodológicos;
- h) Conter referência bibliográfica, apresentada segundo as normas da ABNT;
- i) Apresentar cronograma físico;

4.1.1.1. A avaliação do anteprojeto de pesquisa dar-se-á mediante os seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- b) Exequibilidade da proposta;
- c) Clareza na definição do objeto e dos objetivos de investigação;
- d) Coerência da revisão de literatura e/ou referencial teórico e dos procedimentos metodológicos;
- e) Correção gramatical e coerência na exposição escrita.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1.1.2. A nota mínima exigida para aprovação do anteprojeto é 7 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.1.3. A relação com as **notas da avaliação do anteprojeto de pesquisa** será publicada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no Campus de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>, até o dia **20 de setembro de 2019**.

4.1.1.4. Somente participarão das demais etapas do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7.0), definida no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na análise do anteprojeto de pesquisa.

4.1.2. **A prova escrita de conhecimentos** será realizada no dia **26 de setembro de 2019** no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, BA, em local a ser divulgado, até o dia **18 de setembro de 2019**, no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no Campus de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>.

4.1.2.1. A prova escrita de conhecimentos terá início às 9 horas e duração máxima de 04 horas.

4.1.2.2. Só será permitido o acesso de candidatos ao local onde será realizada a prova escrita de conhecimentos até às 08:45 horas da data da prova.

4.1.2.3. A prova escrita de conhecimentos será de natureza dissertativa, por meio da qual o candidato deverá demonstrar domínio do conhecimento relativo à linha de pesquisa escolhida.

4.1.2.4. Não será permitida ao candidato a consulta de qualquer material.

4.1.2.5. Os candidatos serão avaliados na prova escrita de conhecimentos de acordo com os seguintes critérios:

- Grau de conhecimento da bibliografia específica sugerida;
- Pertinência do conteúdo das respostas em relação às questões propostas para desenvolvimento;
- Sistematização e coerência dos argumentos;
- Correção da linguagem.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1.2.6. A prova escrita será referenciada, preferencialmente, pela bibliografia.

4.1.2.7. A bibliografia sugerida para as linhas de pesquisa está disposta no **Anexo II** deste Edital.

4.1.2.8. A relação com as **notas da prova escrita de conhecimentos** será publicada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/> até o dia **10 de outubro de 2019**.

4.1.2.9. A nota mínima exigida para avançar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.3. A **prova de proficiência em Língua Inglesa** será realizada no dia **27 de setembro de 2019**, às 9 horas, no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, em local a ser divulgado até o dia **18 de setembro de 2019**.

4.1.3.1. Só será permitido o acesso de candidatos ao local em que será realizada a prova de proficiência em Língua Inglesa até às 8:45 horas da data do exame.

4.1.3.2. A prova de proficiência terá duração máxima de 03 horas, sendo facultado o uso de dicionário, em edição impressa, ao candidato que desejar e o trazer.

4.1.3.3. A nota mínima exigida para aprovação na prova de proficiência é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.3.4. Só serão corrigidas as provas de proficiência em Língua Inglesa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7.0), definida no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na prova escrita de conhecimentos.

4.1.3.5. A relação com as **notas da prova de proficiência em Língua Inglesa** será divulgada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no *Campus* de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www.uesb.br/ppgcel>, até o dia **17 de outubro de 2019**.

4.1.4. A **entrevista** somente será realizada para os candidatos que obtiverem as notas mínimas exigidas nas fases anteriores.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4.1.4.1. A entrevista será realizada nos dias **30 e 31 de outubro de 2019** em horário e local a serem agendados e divulgados pela banca examinadora.

4.1.4.2. A entrevista consistirá de arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao projeto de pesquisa apresentado.

4.1.4.3. Serão avaliados durante a entrevista: domínio do tema pelo candidato, capacidade de apresentar argumentos científicos com clareza e objetividade e sua articulação com a área de concentração do programa e com a linha de pesquisa escolhida.

4.1.4.4. A nota mínima exigida para aprovação na entrevista é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.4.5. A relação com as **notas da entrevista** será publicada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, sala 8, módulo I e através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel>, até o dia **08 de novembro de 2019**.

4.1.5. A **Análise do Currículo** será tomada como critério de desempate, após o término de todas as etapas, respeitando os seguintes títulos preferenciais:

- a) Publicação de trabalhos científicos (livros, capítulos de livros, trabalhos completos publicados em anais de eventos e/ou resumos e resumos expandidos e artigos em periódicos), comprovados por fotocópias ou exemplares;
- b) Experiência didática;
- c) Experiência comprovada em pesquisa científica e/ou extensão universitária;

4.1.6. O **resultado final** da seleção será divulgado até o dia **28 de novembro de 2019**.

4.1.7. Para o cálculo do Resultado Final será utilizada a fórmula:

$MF = (3NPE + 3NAP + 3E + PLE) / 10$ , em que MF=Média Final; NPE=Nota da Prova Escrita; NAP= Nota do Anteprojeto de Pesquisa; E=Nota da Entrevista; e PLE=Nota da Proficiência em Língua Estrangeira.

4.1.8. A classificação dos candidatos no processo seletivo será dada por ordem decrescente, de acordo com a média final obtida, tendo direito à matrícula os candidatos com pontuação mínima exigida em todas as etapas do processo seletivo até o preenchimento das trinta e cinco vagas oferecidas, sendo 23 para a linha de pesquisa Linguagens e Práticas Sociais e 12 para linha de pesquisa Linguagens e Educação.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.1.9. Para definição de notas de todas as etapas do processo seletivo serão utilizadas duas casas decimais.

4.1.10. São critérios de desempate:

- 1º) Nota do Currículo;
- 2º) Média do Histórico Escolar do candidato.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada no mural do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens (PPGCEL), no *campus* da UESB de Vitória da Conquista, através da internet, no site <http://www.uesb.br> ou <http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel> e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à Secretaria Geral de Cursos da UESB, no Campus de Vitória da Conquista da UESB, no período de **10 e 11 de dezembro de 2019**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Geral de Cursos);
- b) Diploma ou equivalente de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (RG) e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com prova de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) 2 fotos 3X4.

6.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa, devendo ser convocado o próximo candidato da lista.

## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7.1. A aprovação e consequente matrícula como discente do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens não garante o recebimento de bolsas de estudos.

7.2. Havendo disponibilidade de bolsas, a sua distribuição será efetuada por uma Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. A avaliação da prova de Proficiência em Língua Inglesa só terá validade para o processo seletivo 2019. O Programa de Pós-graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens não emitirá certificados de proficiência, nem para serem apresentados em quaisquer outros Programas de Pós-graduação de instituições públicas ou particulares, nem para outros fins.

8.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso apenas no resultado das homologações das inscrições e do resultado final do processo seletivo, respeitando-se o prazo máximo de 24 h (um dia), após publicação do resultado. O recurso deverá ser apresentado e entregue, pessoalmente, na Secretaria do PPGEL ou enviado para o e-mail do programa **ppgcel@gmail.com**, com assinatura digitalizada.

8.5. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.

8.6. Os Anexos encontram-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

8.7. Os documentos relacionados no item 2.4.1., letras b, c e d, entregues quando da inscrição, por candidatos reprovados e desistentes ou cujas inscrições não sejam



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

homologadas, estarão à disposição dos mesmos até 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

Vitória da Conquista - BA, 05 de agosto de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO I DO EDITAL N° 130/2019

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Filiação:			
Data de Nasc.:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
CPF:	RG ou Passaporte:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de Eleitor:	Zona:		Seção:

#### 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Telefone:	Celular:	CEP:
Cidade:		Estado:
E-mail: (É OBRIGATÓRIO INFORMAR UM EMAIL E EM LETRA DE FORMA)		

#### 3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Instituição/Órgão/Empresa:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Telefone:	CEP:	
Cidade:	Estado:	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nome do Curso :		
Universidade:		
Ano de Conclusão:		
País:	Cidade:	UF:

#### 5. FONTE FINANCIADORA:

- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos;  
( ) Não possum emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso;  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 6. LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA:

\_\_\_\_\_

#### 7. INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A):

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª Opção: \_\_\_\_\_

#### 8. NECESSIDADES ESPECIAIS:

8.1. Possui alguma deficiência: Sim ( ) Não ( )

8.2. Indique a deficiência de acordo com o laudo médico:

- ( ) Baixa Visão  
( ) Cegueira  
( ) Deficiência Física  
( ) Deficiência Auditiva

8.3. Indique o auxílio que necessitará para a realização da prova:

- ( ) Prova em braille  
( ) Sala de fácil acesso



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- Auxílio de leitor/ledor
- Auxílio pra transcrição

DECLARO TER CONHECIMENTO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL N° 130/2019

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

#### ➤ LINHA DE PESQUISA – LINGUAGENS E EDUCAÇÃO

FIORIN, José Luiz (org). **Novos caminhos da linguística**. São Paulo: Contexto, 2017

LIMA, D. C. (Org.) **Ensino e aprendizagem de língua inglesa: conversas com especialistas**. São Paulo. Parábola editorial, 2009.

MAGALHÃES, Maria Cecília Camargo, FIDALGO, Sueli Salles (orgs). **Questões de método e de linguagem na formação docente**. Campinas. São Paulo: Mercado de Letras, 2011.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da (Org.). **Linguística Aplicada na Modernidade Recente**. São Paulo: Parábola Editorial, 2013.

#### ➤ LINHA DE PESQUISA – LINGUAGENS E PRÁTICAS SOCIAIS

BAKHTIN, Mikhail; Volochínov, V. N **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na Ciência da Linguagem**. 12. ed. Trad. M. Lahud e Y. F. Vieira. São Paulo: Hucitec, 2006.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. 3. ed. Vol. 1, Artes de Fazer, Petrópolis: Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia de Saber**. São Paulo: Forense Universidade, 2012.